



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 1037, DE 01 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTE PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, Professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2024, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado destinado à seleção de discente para os Cursos de Manicure Nail Designer (Unha em Gel) e Cuidador de Idosos/Cuidador infantil, no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, ofertados pelo IFNMG em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Convenção da Igreja de Deus (Conid) **na cidade de Montes Claros, nos polos Vila Campos, Dr. João Alves, Interlagos, Santos Reis.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A oferta dos cursos de Manicure Nail Designer (Unha em Gel), Cuidador de Idosos/Cuidador Infantil fundamenta-se na crescente valorização dos serviços de beleza, saúde e cuidado, áreas que vêm ampliando significativamente a demanda por profissionais qualificados. Trata-se de ocupações com elevado potencial de empregabilidade e empreendedorismo, capazes de promover geração de renda, autonomia financeira e inclusão produtiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes e para o fortalecimento do desenvolvimento social e econômico da comunidade.

1.2. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio e superior, todos os trabalhadores, sejam jovens ou adultos, devem ter acesso à educação profissional. Nesse contexto, o IFNMG apresenta a proposta dos cursos de Manicure Nail Designer (Unha em Gel), Cuidador de Idosos/Cuidador Infantil, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), visando suprir a demanda por profissionais qualificados nessas áreas e ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

1.3.1. na concordância expressa e irrevogável com este Edital;

1.3.2. no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DO OBJETIVO

2.1. Formar profissionais capacitados para atuar na prestação de serviços voltados ao cuidado, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, desenvolvendo competências técnicas, éticas e socioemocionais necessárias ao exercício profissional. O profissional será preparado para executar suas atividades com qualidade, segurança, responsabilidade e respeito à dignidade humana, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de renda, a autonomia financeira e o desenvolvimento social da comunidade.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos serão GRATUITOS e terão carga horária de 160h, com aulas expositivas/dialogadas, além das aulas práticas em laboratório e outros ambientes formativos.

3.2. Em observância aos objetivos do Programa Acredita no Primeiro Passo, voltados à promoção da inclusão produtiva, autonomia financeira e redução das desigualdades sociais, serão reservados 60% (sessenta por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino, considerando o total de vagas ofertadas em cada curso e polo.

3.3. Caso o percentual de vagas destinado às candidatas do sexo feminino não seja integralmente preenchido, as vagas remanescentes serão automaticamente redistribuídas aos candidatos do sexo masculino, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

3.4. O aluno receberá lanche nos dias de aula.

3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.6. A infraestrutura necessária para a realização do curso será disponibilizada com o apoio do IFNMG e das instituições parceiras, nos espaços físicos das comunidades onde funcionarão os polos de apoio presencial, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas.

3.7. Funcionamento dos cursos por polo:

3.7.1. Polo Santos Reis: aulas presenciais às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, das 19:00 às 22:00h;

3.7.2. Polo Dr. João Alves: aulas presenciais às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19:00 às 22:00h;

3.7.3. Polo Interlagos: aulas presenciais às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19:00 às 22:00h;

3.7.4. Polo Vila Campos: aulas presenciais às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19:00 às 22:00h;

3.7.5. Aulas presenciais aos sábados: eventualmente, de acordo com o cronograma do curso e necessidades pedagógicas.

3.8. O Quadro 1 apresenta os componentes curriculares do curso e sua respectiva carga horária.

3.8.1. Quadro 1: **Componentes curriculares do curso Manicure Nail Designer (Unha em Gel) e sua respectiva carga horária.**

POLOS: Vila Campos, Dr. João Alves, Interlagos, Santos Reis. CURSO: Manicure Nail Designer (Unha em Gel)	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Conteúdos básicos	40h

Ética e cidadania; Atendimento ao cliente; Comunicação interpessoal; Biossegurança e higiene; Noções de empreendedorismo; Plano de Inserção Produtiva	
Conteúdos específicos	
Anatomia e saúde das unhas; Patologias; Técnicas de manicure e pedicure; Esmaltação simples e decorada; Alongamento de unhas; Tendências e cuidados pós-atendimento	80h
Aulas práticas	
Prática supervisionada de manicure e pedicure; Atendimento real ou simulado; Organização do ambiente de trabalho; Aplicação das técnicas aprendidas	40h

3.8.2. Quadro 2: Componentes curriculares do curso Cuidador de Idosos/Cuidador infantil e sua respectiva carga horária.

POLOS: Vila Campos, Dr. João Alves, Interlagos, Santos Reis. CURSO: Cuidador de Idosos/Cuidador infantil	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Conteúdos básicos	
Cuidador de Idosos: Linguagem, comunicação e atendimento ao cliente; Noções de Educação Financeira, Empreendedorismo; Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações humanas; Plano de Inserção Produtiva Cuidador Infantil: Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Direitos e Deveres da Trabalhadora, Ética e Relações Humanas; Gestão de Negócio e Empreendedorismo; Plano de Inserção Produtiva	40h
Conteúdos específicos	
Cuidador de Idosos: Promoção à Saúde da Pessoa Idosa; Assistência à Saúde da Pessoa Idosa. Cuidador Infantil: Processo de Desenvolvimento e Crescimento Infantil; Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes na Infância; Assistência à Saúde Infantil: Principais Doenças da Infância e Vacinação; Trabalho do Cuidador Infantil: Cuidados Básicos e Nutrição Infantil da Criança e do Recém nascido.	80h
Aulas práticas	
Cuidador de Idosos: Promoção à Saúde da Pessoa Idosa: práticas de prevenção, incentivo à autonomia, atividades de autocuidado, orientação sobre hábitos saudáveis; Assistência à Saúde da Pessoa Idosa: simulações de cuidados diários, higiene, mobilização, administração segura de medicamentos (orientativa), prevenção de quedas e primeiros cuidados. Cuidador Infantil: Higiene do recém-nascido e da criança (banho, troca de fraldas, cuidados com o umbigo); técnicas corretas de segurar, posicionar e transportar o bebê; simulação de rotina diária do cuidador infantil; preparação e oferta adequada de alimentos conforme a idade; orientação sobre aleitamento materno e alimentação complementar; práticas de higiene e segurança alimentar; organização do ambiente de cuidado e descanso da criança	40h

3.9. O Quadro 3 abaixo apresenta o total de vagas ofertadas na cidade de Montes Claros, nos polos Vila Campos, Dr. João Alves, Interlagos, Santos Reis.

Quadro 3 : Total de vagas ofertadas

Curso	Local da oferta : Montes Claros-MG	Vagas	Previsão de Início
Manicure Nail Designer (Unha em Gel)	• Vila Campos	Turma 1: 30 vagas Turma 2: 30 vagas	<ul style="list-style-type: none"> agosto/2026 a outubro/2026 outubro/2026 a dezembro/2026
	• Dr. João Alves	Turma 1: 30 vagas	
	• Interlagos	Turma 1: 30 vagas	
	• Santos Reis	Turma 1: 30 vagas Turma 2: 30 vagas	
Cuidador de Idosos/Cuidador Infantil	• Vila Campos	Turma 1: 30 vagas	<ul style="list-style-type: none"> agosto/2026 a outubro/2026 outubro/2026 a dezembro/2026
	• Dr. João Alves	Turma 1: 30 vagas Turma 2: 30 vagas	
	• Interlagos	Turma 1: 30 vagas Turma 2: 30 vagas	
	• Santos Reis	Turma 1: 30 vagas	

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão se inscrever nos cursos de Manicure Nail Designer (Unha em Gel), Cuidador de Idosos/Cuidador Infantil **os candidatos que:**

4.1.1. **possuírem, no mínimo, o Ensino Fundamental I completo;**

4.1.2. **ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da matrícula;**

4.1.3. ser beneficiário(a) ou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. As inscrições são gratuitas. **O período das inscrições será das 09h00min do dia 6 de julho até às 23h59min do dia 27 de julho de 2026, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 5.**

4.3. **As inscrições serão realizadas exclusivamente de maneira presencial na cidade de Montes Claros - MG, nos polos e nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) de acordo com o quadro 4 abaixo:**

Quadro 4: Locais de Inscrição e Horários de Atendimento

Curso	Polos de Oferta em Montes Claros	Locais de Inscrição e Horário de Atendimento
Manicure Nail Designer (Unha em Gel)	Vila Campos	1. Rua G, 336, Villa Campos Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Maracanã. R. Canto do Rio, 315 - Maracanã Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
	Dr. João Alves	1. Rua Guiana Holandesa, 2113, Dr. João Alves. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS São Judas. Av. Leonel Beirão de Jesus, 3363, João Alves Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
	Interlagos	1. Rua Jorge Correia de Brito, 86, Interlagos. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Independência. R. Guatemala, 298, Independência Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
	Santos Reis	1. Av. João XXIII, 2015, Santos Reis. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Santos Reis. R. Antônio Martins, 31 - Santos Reis Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Cuidador de Idosos/Cuidador Infantil	Vila Campos	1. Rua G, 336, Villa Campos Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Maracanã. R. Canto do Rio, 315 - Maracanã Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
	Dr. João Alves	1. Rua Guiana Holandesa, 2113, Dr. João Alves. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS São Judas. Av. Leonel Beirão de Jesus, 3363, João Alves Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
	Interlagos	1. Rua Jorge Correia de Brito, 86, Interlagos.

		Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Independência. R. Guatemala, 298, Independência Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
	Santos Reis	1. Av. João XXIII, 2015, Santos Reis. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Santos Reis. R. Antônio Martins, 31 - Santos Reis Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h

4.3.1. Para a inscrição nos cursos Manicure Nail Designer (Unha em Gel) e Cuidador de Idosos/Cuidador Infantil é necessário apresentar os seguintes documentos, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, no prazo previsto no Quadro 5, Cronograma:

4.3.1.1. Documento de Identificação com foto (frente e verso);

4.3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.1.3. Histórico escolar ou atestado de conclusão (ensino fundamental I ou superior a este). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I).

4.3.1.4. Cadastro Único (CadÚnico).

4.3.2. Para fins de comprovação da condição de beneficiário(a) ou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos:

- **Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único**, emitido por meio do site oficial (<https://cadunico.dataprev.gov.br>) ou pelo aplicativo oficial "Cadastro Único" do Governo Federal; **OU**
- **Folha de Resumo do Cadastro Único**, emitida por órgão oficial da Assistência Social do Município (CRAS ou Setor do Cadastro Único).

4.3.2.1. O documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) ou do Responsável Familiar, além da data de emissão.

4.3.2.2. Serão aceitos apenas comprovantes emitidos nos últimos **12 meses**, que atestem que o cadastro encontra-se na condição de "**Ativo**" ou "**Atualizado**".

4.3.2.3. Não serão aceitos como comprovante apenas cartões físicos de benefícios (como o cartão do Bolsa Família), comprovantes de saque de benefícios ou protocolos de atendimento de atualização cadastral sem a efetiva certidão.

4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos com a documentação incompleta e/ou ilegível.

4.5. Para efetivação da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos, de forma completa e dentro do prazo e no local estabelecido neste edital.

4.6. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

4.7. Caso o número de inscrições seja maior que o número de vagas, será feita uma lista de espera.

4.8. A lista de classificação e de espera será publicada no site: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

4.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, todos os candidatos serão automaticamente matriculados no curso.

5.2. Caso ocorram desistências ou cancelamentos, os candidatos da lista de espera poderão ser convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

5.3. Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo processo de seleção simplificada poderá pedir, via e-mail ou Whatsapp, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

5.4. A lista com a divulgação dos nomes dos matriculados será divulgada no site <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

5.5. Após a divulgação dos nomes a Comissão contactará os candidatos, via e-mail ou Whatsapp, a fim de ratificarem a realização da matrícula. Caso o candidato não confirme o interesse em tempo hábil, será substituído pelos candidatos excedentes.

5.6. O aluno deverá preencher, no primeiro dia de aula, o requerimento de matrícula (Anexo II).

5.7. O candidato que apresentar qualquer tipo de pendência no SISTEC no momento da matrícula ou convocação perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme a ordem do processo seletivo.

5.8. De acordo com o Art. 38. da Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

5.8.1. não frequentar os 5(cinco) primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.

5.8.2. ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

5.8.3. não ter frequência maior que 50% (cinquenta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias de aula;

5.8.4. tiver apresentado documento inidôneo ou informação falsa ao IFNMG;

5.8.5. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

5.8.6. solicitar o cancelamento.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O Quadro 5 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 5. Cronograma.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	01/07/2026
2	Recurso contra o edital	02/07/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	Até o dia 06/07/2026
4	Período de inscrições	Das 07h00min do dia 6 de julho até às 21hmin do dia 27 de julho de 2026
5	Resultado preliminar	29/07/2026
6	Recurso contra o resultado preliminar	30/07/2026
7	Resultado após análise dos recursos e Homologação do resultado final	31/07/2026
8	previsão de início das aulas	a partir de agosto/2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este Edital prevê recursos frente a publicação do Edital e contra o resultado preliminar. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo III e encaminhados para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma do Quadro 5 deste Edital.
- 7.2. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.
- 7.3. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deverá enviar e-mail para selecao@fadetec.org.br.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página da FADETEC, no sítio eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 7.5. O aluno que declarar informações falsas será eliminado.
- 7.6. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 7.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Acredita no Primeiro Passo.
- 7.9. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 7.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 01/07/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Endlich Fernandes, Coordenador(a) Geral**, em 01/07/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 01/07/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2640236** e o código CRC **221D0114**.

ANEXO I

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ - (nome), _____ - (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ - _____ (informar)
e no RG nº _____ - _____ (informar), residente e domiciliado(a) à _____
(endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que concluí integralmente o Ensino Fundamental I no ano de ____ ____ ____ .

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

(município) - (UF), (dia) (mês) de 2026.

(assinatura) (nome)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE () MANICURE NAIL DESIGNER (UNHA EM GEL) ()
CUIDADOR DE IDOSOS/CUIDADOR INFANTIL

Nome:

Sexo: () Masculino () Feminino CPF nº: RG nº:

Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Divorciado () União Estável Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preto () Não declarado

Residente à: _____ - , nº _____ -- , Bairro: _____ , Cidade: _____
UF: _____ - CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____ -- E-mail: _____

Venho requerer a matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada de _____ - para o Polo _____
. Seguem anexos os seguintes documentos, obrigatórios para matrícula:

1. Requerimento de matrícula preenchido;
2. Cópia e original da Carteira de identidade;
3. Cópia e original do CPF;
4. Cópia do comprovante de residência;
5. Cópia e original do comprovante de escolaridade.

Nestes termos, Pede deferimento.

(cidade)- MG, (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)

RECIBO

Recebido do(a) discente _____ o requerimento de matrícula para o Curso de Formação Inicial e
Continuada de () MANICURE NAIL DESIGNER (UNHA EM GEL) () CUIDADOR DE IDOSOS/CUIDADOR INFANTIL, no Campus/Polo _____ -
.

- MG, de de 2026.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora	
Recurso contra o edital ()	Recurso contra o resultado ()
Fundamentação	
Local/data	
Nome e assinatura	
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.	

